

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba

19ª LEGISLATURA - 2025/2028

Alexandre da Horta (Solidariedade)

Caio Oliveira (Republicanos)

Cícero João (AGIR)

Cláudio Sorocaba (PSD)

Cristiano Passos (Republicanos)

Dylan Dantas (PL)

Fábio Simoa (Republicanos)

Fausto Peres (Podemos)

Fernanda Garcia (PSOL)

Fernando Dini (PP)

Henri Arida (MDB)

Iara Bernardi (PT)

Ítalo Moreira (UNIÃO)

Izídio de Brito (PT)

João Donizeti (UNIÃO)

Jussara Fernandes (Republicanos)

Pr. Luís Santos (Republicanos)

Rafael Militão (Republicanos)

Raul Marcelo (PSOL)

Roberto Freitas (PL)

Rodolfo Ganem (Podemos)

Rogério Marques (AGIR)

Silvano Júnior (Republicanos)

Tatiane Costa (PL)

Toninho Corredor (AGIR)



MESA DIRETORA 2025/2026

Presidente: Pr. Luis Santos - Republicanos

1º Vice-Presidente: Caio Oliveira - Republicanos

2º Vice-Presidente: Cláudio Sorocaba - PSD

3º Vice-Presidente: Cristiano Passos - Republicanos

1º Secretário: Fausto Peres - Podemos

2º Secretário: João Donizeti - União

3º Secretário: Fábio Simoa- Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (15) 3238.1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.373, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Senhora Patrícia da Silva Calegari.

Projeto de Decreto Legislativo nº 44/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi- das por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Senhora Patrícia da Silva Calegari, pelos 7 (sete) anos instruindo pastores e líderes, como professora do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de junho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.374, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora Claudia Cristina Leme Ramos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 43/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi- das por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora Claudia Cristina Leme Ramos, pelos 7 (sete) anos instruindo pastores e líderes, como profes- sora do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de junho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.375, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Senhora Letícia Boaventura Mattos.

Projeto de Decreto Legislativo nº 46/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi- das por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Senhora Letícia Boaventura Mattos, pelos 4 (quatro) anos instruindo pastores e líderes, como profes- sora do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de junho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.376, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor Edimilson Jesus de Almeida.

Projeto de Decreto Legislativo nº 50/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi- das por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor Edimilson Jesus de Almeida, pelos 8 (oito) anos instruindo pastores e líderes, como professor do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de junho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.377, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora Zilda Crepaldi Pereira.

Projeto de Decreto Legislativo nº 51/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi- das por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” à Ilustríssima Pastora Zilda Crepaldi Pereira, pelos 8(oito) anos instruindo pastores e líderes, como professora do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de junho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.378, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão de Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor Jorge Leandro Gonzaga da Silva.

Projeto de Decreto Legislativo nº 55/2025, do Edil Roberto Machado de Freitas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi- das por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedida a Medalha “João Calvino do Mestre em Teologia” ao Ilustríssimo Pastor Jorge Leandro Gonzaga da Silva, pelos 8(oito) anos instruindo pastores e líderes, como profes- sor do Instituto Teológico Quadrangular.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de junho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.379, DE 4 DE JUNHO DE 2025.

Modifica o Decreto Legislativo nº 1.394, de 6 de agosto de 2015, alterando a redação do Art. 2º, que dispõe sobre a criação e outorga da “Comenda de Mérito em Educação”.

Projeto de Decreto Legislativo nº 61/2025, do Edil Dylan Roberto Viana Dantas.

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferi- das por lei, decreta:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do Art. 2º do Decreto Legislativo nº 1.394, de 6 de agosto de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação (sem alterar o parágrafo único):

“Art. 2º A Comenda será proposta pela Câmara Municipal, na quantidade de 2 (duas) por ve- reador e por ano, e sua concessão dependerá da aprovação de Projeto de Decreto Legislativo por no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Legislativo.

Parágrafo único.”(NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorocaba, 4 de junho de 2025.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO

Presidente

Publicada na Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCELO DE ALMEIDA JÚNIOR

Secretário Legislativo

CONTRATO CELEBRADO

Modalidade: PREGÃO 3/2025

Objeto: contratação de serviço de aluguel de 30 veículos de categoria passeio e 1 veículo de categoria executiva para uso exclusivo da Câmara Municipal de Sorocaba, sem fornecimento de mão-de-obra e sem fornecimento de combustível

Contrato n.º 21/2025

Contratada: PREST SERVICE - REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA

Assinatura do contrato: 05/06/2025

Vigência: 12 meses

Assinatura digitalizada pelo sistema de autenticação digital da Câmara Municipal de Sorocaba, com o identificador 380037003700330039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-